

**CÂMARA MUNICIPAL
MANDATO 2021-2025**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA CHAMUSCA – N.º 19/2025

---Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu a Câmara Municipal da Chamusca, eleita para o quadriénio 2021/2025, sob a Presidência do Sr. Presidente Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado e com a presença dos Vereadores: Cláudia Patrícia Alves Moreira, Gisela Maria Azevedo Trincão Matias, Rui Filipe Rodrigues Ferreira e Manuel Tiago Neto Pestana Prestes.-----

---Secretariou a reunião a Técnica Superior Cristina Queimado. -----

--- A Ordem do Dia da Reunião de Câmara, antecipadamente remetida a todos os Vereadores, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013 de 12 de setembro, foi a seguinte: -----

---Ordem do Dia-----

---01. Resumo Diário de Tesouraria do dia 17.09.2025 — para conhecimento-----

---02. Relação de pagamentos de 04 a 17.09.2025 — para conhecimento-----

---03. Posição dos Compromissos de 04 a 17.09.2025 — para conhecimento-----

---04. Documentos previonais / 17.º alteração – para conhecimento-----

---05."11.ª Edição do Festival Taurino Eh! Toiro 2025" – ratificação de despachos do Sr. Presidente relativos a: -----

-----a) Aprovação de Normas de Participação e ficha de inscrição -----

-----b) Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira-----

---06."Festa da bola 2025", no Recinto de Festas do Semideiro, nos dias 27 e 28 de setembro/2025 - isenção de taxas / ratificação de despacho do Sr. Presidente-----

---07.Relatório de Contas Semestrais - 1.º Semestre de 2025-----

---08. Aprovação final de Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município da Chamusca – alteração-----



- 09. Regulamento municipal do uso do fogo e limpeza de terrenos - início de procedimento de alteração do regulamento municipal-----
- 10. CPE 07/2021 - Arquivo Municipal da Chamusca - revisão de preços n.º 6-----
- 11. Pedido de isenção IMI/ benefícios fiscais - reabilitação Urbana - Rua Mouzinho de Albuquerque, n.º34 / Chamusca-----
- 12. CPE-02/2021- Aprovação de Calculo de revisão de Preços Ordinária nº 13 - Requalificação da Escola Secundária da Chamusca-----
- 13. Pedido de parecer de não objecção e partilha de informação / Ligação entre a o Parque Eólico de Aranhas (PE Aranhas) e a Subestação de Concavada (SE Concavada), a 220 kV-----
- 14. Ano letivo 2025/2026 – implementação de Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) no Jardim de Infância da Carregueira – aprovação de minuta de contrato interadministrativo com a Freguesia de Carregueira-----
- 15. Ano letivo 2025/2026 – implementação das Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) no Jardim de Infância – aprovação de minuta de protocolo de parceria com a Associação Tempos Brilhantes, Agrupamento de Escolas da Chamusca e município de Chamusca-----
- 16. Ano letivo 2025/2026 – implementação das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) nas escolas do 1.º ciclo da Chamusca – aprovação de minuta de protocolo de parceria com a Associação Tempos Brilhantes, Agrupamento de Escolas da Chamusca e município de Chamusca-----
- 17. Projeto Baby Basket – Aprovação da minuta de Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira a outorgar com o Chamusca Basket Clube, “Projeto Baby-Basket” – Ano letivo 2025/2026-----
- 18. Autorização e aprovação da minuta de Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira a celebrar com a Fábrica da Igreja Paroquial de Santa



Bárbara da Freguesia da Carregueira - Apoio a obras de requalificação da casa mortuária-----

---19. Comparticipação de despesas inerentes à participação da Equipa Sénior Masculina no Campeonato Nacional Basquetebol da 1.ª divisão, na época 2025/2026-----

---20. Apoio a atleta para participação em Competições de Halterofilismo – Mr. Portugal (competição não federada da IFBB Portugal)-----

---21. Aprovação de tabela de valores a atribuir às associações desportivas e culturais inscritas no âmbito do RACH-----

---22. Cedência do Centro Cycling do Arripiado - Aprovação da Minuta de Protocolo de Colaboração "Estágio Pré-Época de Corfebol 2025-2026" a outorgar com o Grupo Desportivo dos Bons Dias -----

---23. Autorização e aprovação de minuta de Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira a outorgar com o Centro Cultural do Semideiro - "Equipa de Futebol – apoio na aquisição de equipamentos desportivos para a nova época desportiva da equipa de futebol 2025-2026-----

---24. Apoio financeiro para a participação no 25.º Campeonato do Mundo de Pesca Desportiva à Carpa - ratificação do despacho de autorização e aprovação da minuta de Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira a celebrar com a Federação Portuguesa de Pesca Desportiva-----

---Intervenção Sr. Presidente-----

---Intervenção Srs. Vereadores-----

--- **ABERTURA DA REUNIÃO** -----

--- A reunião foi aberta pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, eram dez horas e cinco minutos e deu início ao período antes da ordem do dia.-----



--- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

--- O Sr. Presidente referiu o ponto de situação das obras em curso: construção do arquivo histórico e municipal: decorre o procedimento para a aquisição de mobiliário e equipamentos a decorrer, estando praticamente concluída a ligação definitiva de infraestruturas de telecomunicações. Referiu que a colocação de arquivo municipal, será um procedimento complicado porque ter-se-á de fazer o expurgo de toda a documentação, de forma a libertar de pragas antes de ir para o novo local, considerando um trabalho moroso que a trasfega de toda a documentação que está distribuída em vários em vários sítios, com a devida catalogação, inventariação e a disposição correta nos novos locais. Relativamente à requalificação da escola secundária referiu que faltam algumas pequenas pontas para a conclusão total, referindo que foi submetida candidatura para a requalificação do pavilhão gimnodesportivo inserida no Portugal 2030, valor que rondará os 700 000 EUR. Explicou, o Sr. Presidente que esta intervenção tem várias vertentes, nomeadamente a questão da cobertura (existem vários locais com goteiras dentro do pavilhão), a estabilização térmica do equipamento (a instalação de AVAC para climatização do pavilhão e da zona de balneários). No valor da candidatura para além dos trabalhos a executar no pavilhão será ainda contemplado o valor referente à construção do armazém atrás do pavilhão, assim como os valores gastos com as intervenções que foram feitas a nível da requalificação do piso e pinturas. Relativamente às candidaturas, o Sr. Presidente deu conhecimento que estão em curso alguns procedimentos, nomeadamente com a CIMLT, atendendo a que existem dois objetivos a atingir até outubro/2025, em que as candidaturas têm de estar submetidas e aprovadas. Referiu que o município da Chamusca tem alguma vantagem, nomeadamente com a construção do arquivo municipal e com a requalificação da Piscina municipal, porque já existe execução feita, dando uma maturidade muito elevada na análise da candidatura, o que nos dá aqui uma vantagem adicional em relação a outras candidaturas, em que não existe nada feito ainda. Realçou que o trabalho feito pelo município tem demonstrado

ser fator diferenciador, dando vantagem na avaliação da submissão das candidaturas. Deu conhecimento estão a ser avaliadas outros projetos a candidatar, nomeadamente, os projetos para a construção do Centro de interpretação do Tejo e da Cultura a Vieira e do Centro de Artes e Ofícios. Para o Centro de Artes e Ofícios referiu que se irá apresentar candidatura como centro de incubação, sendo necessário a alteração do projeto para doze ateliês de incubação em vez dos seis anteriores. Referiu que no âmbito do PO do Alentejo é preciso executar até ao final do ano, pelo que será necessária uma majoração de quase 40% na Lezíria do Tejo, para valores de 8/9 milhões de euros de execução até ao final de Outubro, para o total dos 40 milhões de euros em relação àquilo que havia previsto do PO do Alentejo. Realçou que o valor rondaria os 2 milhões de euros só para a Lezíria do Tejo se o Município conseguisse a aprovação da candidatura referente à Piscina (foi considerado tudo exceto a parte dos tanques), bem como a candidatura referente ao arquivo histórico municipal (foi considerado tudo exceto a zona das naves de arquivo), o que resultava num avanço significativo daquilo que é o objetivo geral dos quase 9 milhões de euros. Relativamente a outros processos em curso, referiu que será aberto novo procedimento para o Pontão da Parreira, dado que o anterior procedimento ficou deserto por o valor ser muito baixo, decorrendo igualmente os procedimentos com vista ao Centro de Recolha Oficial de Animais. Informou que as Infraestruturas de Portugal estavam para iniciar a intervenção no pavimento da EN 118 no passado dia 15, o que ainda não se verificou, explicando o Sr. Presidente que o trânsito pesado será desviado por Semideiro para o Eco Parque, não passando dentro da vila nos dias da intervenção, e que, o trânsito ligeiro passará pela Rua do Rone e arruamentos da vila. O Sr. Presidente explicou que devido a esta alteração a intervenção na Rua do Rone terá de ser feita posteriormente. -----

---A Sra. Vereadora Gisela Matias, relembrou que solicitou resumo dos valores referentes à intervenção na Piscina Municipal, tendo o Sr. Presidente informado que os serviços irão remeter a informação. A Sra. vereadora solicitou o ponto de situação da obra, pois



parece-lhe “que está parada”, o Sr. Presidente informou que decorrem trabalhos no interior com a instalação de paredes de tijolo vidro e zona térmica, bem como a intervenção para AVAC, considerando ser uma “dor de alma ver o tempo que esta obra está a demorar”, bem como os prejuízos para a comunidade com a falta desta infraestrutura. Questionou a Sra. Vereadora Gisela sobre o arranque do ano letivo, professores em falta e transportes escolares, a Sra. Vice-Presidente referiu que decorreu tudo dentro da normalidade, verificando-se um número de docentes em falta no 2º, 3º ciclo e secundária, relativamente aos transportes escolares referiu que foram indeferidos alguns pedidos de transporte por não terem carácter de excepção. A Sra. vereadora Gisela questionou ainda sobre o processo dos apartamentos da Quinta do Nicho III /IHRU, o Sr. Presidente informou que foi feito levantamento das patologias de cada apartamento (substituição de caixilharia, colocação de sistemas eficientes de aquecimento de água, rebaixamento de tetos para melhorar conforto térmico) e neste momento o município aguarda aprovação pelo IHRU dessas alterações, reforçando que os apartamentos não são do município e sim do IHRU, sendo o município parceiro neste processo.-----

---O Sr. Vereador Tiago Prestes lamentou que os trabalhos na Rua do Rone e Rua D. João I estejam atrasados, manifestando preocupação com as próximas chuvas, o Sr. Presidente informou que decorrem procedimentos com vista à análise da necessidade de desobstrução e desentupimento dos pluviais de todo o arruamento, antes do fecho do buraco. Relativamente ao desvio do trânsito pela vila solicitou o traçado que irá ser utilizado. O Sr. vereador Tiago Prestes questionou sobre substituição da iluminação na Ponte da Chamusca, assim como a urgente intervenção no pavimento da mesma, o Sr. Presidente referiu que estas intervenções terão de ser feitas pela Infraestruturas de Portugal. O Sr. vereador questionou sobre a ação interposta pela União de Freguesias de Chamusca e Pinheiro Grande, na sequência do decorrido na sessão da Assembleia Municipal de dezembro, relativa à não renovação do Contrato Interadministrativo entre o Município da Chamusca e a União das Freguesias de Chamusca e Pinheiro Grande



"Universidade Sénior", o Sr. Presidente informou que não tem conhecimento de nenhuma ação, tendo conhecimento de ata de uma reunião da Junta de freguesia em que foi deliberado retirar a intenção de instrução de processo. O Sr. vereador Tiago Prestes, solicitou o processo ADIP.-----

--- Terminado o período antes da ordem do dia, deu-se de imediato início à **Ordem do Dia**:-----

--- **01 – RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA DO DIA 17.09.2025:** -----

--- Presente o resumo diário de tesouraria do dia 17 de setembro de 2025, que apresentava como total de disponibilidades: 1.613.050,76€ (um milhão, seiscentos e treze mil, cinquenta euros, setenta e seis cêntimos); Operações Orçamentais: 1.474.257,85€ (um milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e sete euros, oitenta e cinco cêntimos); Operações não orçamentais: 80.685,68€ (oitenta mil, seiscentos e oitenta e cinco euros, sessenta e oito cêntimos).-----

--- **Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

--- **02 - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS:** -----

--- Presente a relação de pagamentos efetuados no período entre 04 a 17 de setembro de 2025, no valor de Operações Orçamentais: 599.346,96€ (quinhentos e noventa e nove mil, trezentos e quarenta e seis euros, noventa e seis cêntimos). Os Senhores vereadores Gisela Matias e Tiago Prestes solicitaram esclarecimentos relativamente aos pagamentos efetuados, tendo o Sr. Presidente prestado os devidos esclarecimentos.-----

--- **Deliberação:** A Câmara tomou conhecimento.-----

--- **03 - POSIÇÃO DOS COMPROMISSOS:**-----

--- Presente a posição dos compromissos correspondente ao período de 4 a 17 de setembro de 2025, no valor de 164.778,72€ (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e oito euros, setenta e dois cêntimos). Os Senhores Vereadores Gisela Matias e Tiago Prestes solicitaram esclarecimentos relativamente aos compromissos efetuados,



tendo o Sr. Presidente prestado os devidos esclarecimentos.-----

--- **Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

--- **04 – DOCUMENTOS PREVISIONAIS 2025 – ALTERAÇÕES N.º 17/2025:**-----

--- Elaborada pelo Serviço de Contabilidade foi presente a décima sétima alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano do ano 2025, no valor de 311.000,00€ (trezentos e onze mil euros). Pelo Sr. Presidente foi prestada informação das rubricas onde foram feitas as inscrições e diminuições de dotação.-----

---**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

---**05 – "11.ª EDIÇÃO DO FESTIVAL TAURINO EH! TOIRO 2025" – RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE RELATIVOS A:**-----

--- **A) APROVAÇÃO DE NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E FICHA DE INSCRIÇÃO:** -----

---Presente o seguinte Despacho do Sr.Presidente: -----

"Considerando:-----

- A publicação do DL n.º 10/2015 de 16 de janeiro (na sua atual redação), que veio estabelecer o Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração (RJACSR), e que altera o DL n.º 48/2011 de 1 de abril, que respeita à iniciativa "Licenciamento Zero", foram revistos diversos procedimentos que visam simplificar e desmaterializar o acesso e o exercício a um conjunto de atividades económicas em território nacional; -----

----Com a publicação destes diplomas, evidenciou-se a globalização do acesso à atividade de comércio e serviços a retalho, de forma não sedentária; -----

----Desta feita, todos estes agentes económicos poderão concorrer à distribuição de espaços de venda em recintos de feiras ou outros locais de venda não sedentária, de forma transparente e imparcial, sendo o procedimento público;-----

---- A organização da Festa Taurina - Eh! Toiro 25 é da responsabilidade do Município da Chamusca, existindo assim a necessidade de estabelecer normas básicas para a participação na Festa Taurina - Eh! Toiro 25; -----



-----Os municípios, ao abrigo do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, dispõe de atribuições na área da promoção do desenvolvimento; -----

-----Compete à Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do supramencionado diploma: “Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal.” -----

-----Assim, por meu despacho, determino: Aprovar as normas de participação e ficha de inscrição para a Festa Taurina - Eh! Toiro 25, cujo teor por ser extenso, se dá por integralmente transcrito na presente proposta. -----

----À reunião de Câmara para ratificação,” -----

--- **Deliberação:** A Câmara com a abstenção de voto da Sra. Vereadora Gisela Matias, deliberou por maioria, ratificar o despacho do Sr. Presidente aprovando as normas de participação e ficha de inscrição relativas ao evento supra identificado.-----

---**B) APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

----Presente o seguinte despacho subscrito pelo Sr. Presidente:-----

---- “Considerando que: -----

---De 03 a 05 de outubro de 2025 irá realizar-se a “11ª Edição do Festival Taurino Eh! Toiro 2025”; -----

---A Associação Eh! Toiro - Chamusca, à semelhança das edições anteriores, irá colaborar com o Município da Chamusca na organização do Festival Taurino; -----

---A Associação Eh! Toiro - Chamusca é uma associação do concelho da Chamusca legalmente constituída e inscrita no RACH; -----

---Se encontra em vigor a Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais; -----

----As Autarquias Locais visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas e que é da competência das câmaras municipais, ao abrigo do disposto u) do



n.º 1 do artigo 33.º do supramencionado diploma “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, (...);-----

---- Pelo presente Protocolo, o Município da Chamusca apoiará financeiramente, no valor de €12.650,00 (doze mil, seiscentos e cinquenta euros), a Associação Eh! Toiro – Chamusca para gestão do evento “Eh! Toiro 2025” a decorrer na Vila da Chamusca, de 03 a 05 de outubro de 2025.-----

---- Face ao supra exposto, por meu despacho, determino:-----

---- a) Autorizar a celebração do Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira com Associação Eh! Toiro - Chamusca, nos termos e condições referidas no mesmo; -----

---- b) Aprovar a minuta do Protocolo Colaboração Administrativa e Financeira, cuja minuta se anexa a esta proposta e que dela faz parte integrante. -----

----À reunião de Câmara para ratificação,”.-----

--- Deliberação: A Câmara com a abstenção de voto da Sra. Vereadora Gisela Matias, deliberou por maioria, ratificar o despacho do Sr. Presidente aprovando a minuta do protocolo de colaboração administrativa e financeira a celebrar com a Associação Eh! Toiro – Chamusca.-----

---06 - "FESTA DA BOLA 2025", NO RECINTO DE FESTAS DO SEMIDEIRO, NOS DIAS 27 E 28 DE SETEMBRO/2025 - ISENÇÃO DE TAXAS / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO SR. PRESIDENTE:-----

---Subscrita pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte Proposta de deliberação:-----

---“Considerando que:-----

--- - O Centro Cultural do Semideiro vai realizar o evento "FESTA DA BOLA 2025", no Recinto de Festas do Semideiro, nos dias 27 e 28 de setembro/2025;-----

--- - O promotor do evento solicitou a isenção do pagamento de taxas municipais, sendo que o evento em causa poderá incluir-se numa manifestação de interesse cultural, desportivo e recreativo;-----

--- - As autarquias locais visam a prossecução dos interesses próprios das respetivas

populações e é da competência das câmaras municipais, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação: "(..)deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município (...)" e "apoiar atividades de natureza social, cultural, desportiva e recreativa ou outra de interesse para o município (...)".-----

--- - De acordo com o n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento de Taxas e outras receitas do Município da Chamusca, em vigor: "A Câmara Municipal pode dispensar ou reduzir parcialmente, mediante requerimento fundamentado, o pagamento de taxas e outras receitas municipais devidas pelas pessoas coletivas de direito público, associações humanitárias, desportivas, recreativas, culturais, cooperativas ou profissionais, que beneficiem de isenção ou redução de IRC, o que deverá ser comprovado mediante apresentação de documento, desde que os atos ou factos se destinem à prossecução de atividades de interesse público para o Município da Chamusca."-----

--- Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere isentar ao Centro Cultural do Semideiro, o pagamento de taxas municipais referentes à Licença Especial de Ruído (no valor de 12,80€) e à Licença para a realização de Provas Desportivas (no valor de 12,80€), as quais importam em 25,60€ (vinte e cinco euros e sessenta cêntimos).-----

---À reunião de Câmara,"-----

--- **Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente isentando o Centro Cultural do Semdieiro o pagamento das taxas municipais referentes à licença especial de ruído e à licença para a realização de provas desportivas.--

---**07. RELATÓRIO DE CONTAS SEMESTRAIS - 1.º SEMESTRE DE 2025:** -----

---Subscrita pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte Proposta de Deliberação:-----

---"Considerando que:-----



--- De acordo com a alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, compete ao auditor externo que procede anualmente à revisão legal das contas, remeter semestralmente aos órgãos executivo e deliberativo informação sobre a respetiva situação económica e financeira do Município;-----

--- - Os serviços do Município elaboraram o Relatório de Contas referente ao 1.º semestre de 2025;-----

--- - O Auditor Externo elaborou o Relatório de Auditoria referente ao 1.º semestre de 2025;-----

---Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

---Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e face à competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, apreciar e enviar à Assembleia Municipal o Relatório de Contas, referente ao 1.º semestre de 2025, elaborado pelos serviços do Município, e o Relatório de Auditoria, referente ao 1.º semestre de 2025, elaborado pelo Auditor Externo, para conhecimento, no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

---À reunião de Câmara,”.-----

---- **Deliberação:** A Câmara com as abstenções de voto dos Srs. Vereadores Gisela Matias e Tiago Prestes, deliberado por maioria, enviar à Assembleia Municipal o Relatório de Contas, referente ao 1.º semestre de 2025, elaborado pelos serviços do Município, e o Relatório de Auditoria, referente ao 1.º semestre de 2025, elaborado pelo Auditor Externo, para conhecimento, nos termos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

---08 - APROVAÇÃO FINAL DE REGULAMENTO DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DA CHAMUSCA – ALTERAÇÃO:-----

---Acompanhado do teor do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município da Chamusca, foi presente a seguinte Proposta de Deliberação, subscrita do Sr. Presidente:--

---"Considerando que: -----

----As relações jurídico-tributárias geradoras da obrigação de pagamento de taxas às autarquias locais, encontra-se prevista na Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, na sua atual redação, que estipula que o valor das taxas deve ser fixado segundo o referido princípio da proporcionalidade, tendo como premissas o custo da atividade pública local e o benefício auferido pelo particular, sempre cotejados pela prossecução do interesse público local e a satisfação das necessidades financeiras das autarquias locais, nomeadamente, no que concerne à promoção de finalidades sociais e de qualificação urbanística, territorial e ambiental. -----

----O Regulamento em vigor regulamenta a base objetiva e subjetiva das taxas e das outras receitas municipais, o seu valor e a fórmula de cálculo do valor a cobrar, a fundamentação económico-financeira, as isenções e a sua fundamentação, o modo de pagamento e outras formas de extinção da prestação tributária admitidas e a admissibilidade do pagamento em prestações. -----

----Contudo, o Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município da Chamusca em vigor, data de 06 de abril de 2013, publicado em Diário da República, II série, n.º 57, em 21/03/2013, através do aviso n.º 4139/2013, após aprovação em sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 28/02/2013, sob proposta da Câmara Municipal, tomada na sua reunião ordinária realizada a 11/02/2013.-----

---- Após análise do mesmo, verifica-se que o Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município da Chamusca se encontra desajustado face à legislação subsequente à data da sua entrada em vigor.-----

----Assim, pretende-se proceder a uma revisão profunda do Regulamento de taxas e outras receitas do Município da Chamusca em vigor, com vista a atualizá-lo face às mais recentes alterações legais e à necessidade de reanalisar os valores cobrados a título de



taxas, atendendo às exigências postas pelo princípio estruturante da equivalência, enquanto expressão da igualdade materialmente adequada às taxas, que impõe que cada indivíduo contribua de acordo com o custo ou valor médio das prestações administrativas de que é causador ou beneficiário, e sem prejuízo da adoção dos pertinentes critérios de natureza extra fiscal, de desincentivo ou incentivo de determinados comportamentos.-----

--- Foi dado início ao procedimento de elaboração da alteração ao Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município da Chamusca, nos termos do artigo 98º, nº 1 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, tendo sido promovida a consulta a todos os interessados entre os dias 16 de junho de 2025 e 30 de junho de 2025, para que estes pudessem apresentar os seus contributos no âmbito do presente procedimento, mas não foram apresentados quaisquer contributos, ao presente projeto de alteração do Regulamento Municipal acima referenciado. -----

----Por deliberação da Câmara Municipal da Chamusca, tomada na sua reunião realizada a 15/07/2025, foi aprovado o projeto de Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município da Chamusca e dado início ao período de consulta pública. -----

----Entre os dias 31 de julho de 2025 e 11 de julho de 2025, decorreu a consulta pública, referente ao projeto de Regulamento Municipal acima identificado, nos termos e para os efeitos dos artigos 100º e 101º do CPA. -----

----Para o efeito, o referido projeto de Regulamento foi disponibilizado no site institucional do Município da Chamusca, nas sedes das juntas de freguesias, e publicitado através da publicação do Aviso nº 19072/2025/2, do Município da Chamusca, na II Série do Diário da República nº 145 de 30 de julho de 2025, sem prejuízo das demais publicitações, nos termos legais.-----

----No âmbito da consulta pública, não foram apresentados contributos e/ou sugestões, que foram considerados.-----

--- Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal

delibere: Ao abrigo das disposições combinadas previstas no artigo 241º da Constituição da República Portuguesa e na alínea k) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Exma. Câmara Municipal da Chamusca propor à Exma. Assembleia Municipal da Chamusca, a aprovação do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município da Chamusca, nos termos e para os efeitos do artigo 25º, nº 1, alínea g) do Anexo I à citada lei. -----

---À reunião de Câmara, ".-----

--- Deliberação: A Câmara com as abstenções de voto dos Srs. Vereadores Gisela Matias e Tiago Prestes, deliberado por maioria, enviar à Assembleia Municipal para a aprovação do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município da Chamusca, nos termos e para os efeitos do artigo 25º, nº 1, alínea g) do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-

---09 - REGULAMENTO MUNICIPAL DO USO DO FOGO E LIMPEZA DE TERRENOS - INÍCIO DE PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL:-----

---Presente a seguinte Proposta de Deliberação, subscrita do Sr. Presidente:-----

---"Considerando que: -----

---Com a entrada em vigor do decreto-lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, que estabelece o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais no território continental, é referido no seu artigo 17.º a atribuição aos Municípios de competências regulamentares, nomeadamente, na gestão de combustível no interior das áreas edificadas.-----

---Ora, o Município da Chamusca já dispõe do seu Regulamento Municipal de uso do Fogo e Limpeza de Terrenos, através do Aviso n.º 13533/2016, de 2 de novembro, mas o mesmo encontra-se desatualizado face à nova legislação, pelo que se torna premente a sua alteração e atualização. -----

--- O Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, veio estabelecer, no âmbito do procedimento do regulamento administrativo, o dever de se publicitar o início do procedimento com vista a possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos pelos



cidadãos no âmbito da elaboração de projetos e regulamentos.-----

--- Nos termos previstos no n.º 1, do artigo 98.º do CPA é publicado na internet, no sítio institucional da entidade pública, com indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração/alteração do regulamento.-----

----Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

---- a) Dar início ao procedimento de alteração do Regulamento Municipal de Uso do Fogo e Limpeza de Terrenos, ao abrigo do artigo 241.º da Constituição da República e da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua aprovação pela Exma. Assembleia Municipal, conforme o disposto na alínea g), do artigo 25.º do mesmo diploma;-----

---- b) Promover a sua publicitação, para efeitos do cumprimento do n.º 1, do artigo 98.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, nos locais de estilo e no site da Câmara Municipal <https://www.cmchamusca.pt>, durante o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da respetiva publicação.-----

--- À reunião de Câmara,”.-----

*--- **Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade: -----*

----UM) Dar início ao procedimento de alteração do Regulamento Municipal de Uso do Fogo e Limpeza de Terrenos, ao abrigo do artigo 241.º da Constituição da República e da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua aprovação pela Exma. Assembleia Municipal, conforme o disposto na alínea g), do artigo 25.º do mesmo diploma;-----

---- DOIS) Promover a sua publicitação, para efeitos do cumprimento do n.º 1, do artigo 98.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015,

de 7 de janeiro, na sua atual redação, nos locais de estilo e no site da Câmara Municipal em <https://www.cm-chamusca.pt>, durante o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da respetiva publicação.-----

----10. CPE 07/2021 - ARQUIVO MUNICIPAL DA CHAMUSCA - REVISÃO DE PREÇOS N.º 6:

----Acompanhado da Informação n.º 18133, de 16 de setembro de 2025 do Serviço de Obras Municipais, foi presente a seguinte Proposta de Deliberação subscrita pelo Sr. Presidente:-----

---- Considerando que:-----

---Em conformidade com o artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, o preço fixado no contrato para trabalhos de execução da obra é obrigatoriamente revisto nos termos contratualmente estabelecidos e de acordo com o disposto em lei. A fórmula de revisão de preços está prevista na cláusula 37.ª do Caderno de Encargos da empreitada.-----

---Foi efetuada pelos serviços, com base nesta fórmula a 6.ª revisão ordinária de preços da empreitada do Arquivo Municipal da Chamusca nos termos e cálculos anexos.-----

---Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

---Aprovar a referida 6.ª revisão ordinária de preços da Empreitada do Arquivo Municipal da Chamusca no valor de 30.186,83€ (trinta mil, cento e oitenta e seis euros e oitenta e três cêntimos) com IVA incluído à taxa em vigor.-----

---À reunião de Câmara,”.-----

--- **Deliberação:** A Câmara com as abstenções de voto dos Srs. Vereadores Gisela Matias e Tiago Prestes, deliberado por maioria, aprovar a 6.ª revisão ordinária de preços da Empreitada do Arquivo Municipal da Chamusca, no valor de 30.186,83€ (trinta mil, cento e oitenta e seis euros, oitenta e três cêntimos), com IVA incluído à taxa legal em vigor.-----

----11. PEDIDO DE ISENÇÃO IMI/ BENEFÍCIOS FISCAIS - REABILITAÇÃO URBANA - RUA MOUZINHO DE ALBUQUERQUE, N.º34 / CHAMUSCA: -----

---Presente o processo referente ao pedido supra identificado na sequência do pedido do requerente Patrícia Alexandra Moreira Januário, solicitando a renovação da isenção de IMI por mais cinco anos relativamente ao seu imóvel sito no local supra identificado, ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 2 do artigo 45.º no artigo do EBF com fundamento do imóvel em causa foi objeto de uma reabilitação de “Mau” para “Excelente”.-----

---Acompanha este processo a seguinte Proposta de Deliberação subscrita pelo Sr. Presidente:-----

---"Considerando que:-----

---Os prédios urbanos objeto de ações de reabilitação são passíveis de isenção de imposto municipal sobre imóveis por um período de três anos, a contar do ano, inclusive, da conclusão das obras de reabilitação, podendo ser renovado, a requerimento do proprietário por um período adicional de cinco (5) anos, no caso de imóveis afetos a arrendamento para habitação permanente ou a habitação própria e permanente (alínea a) do número 2 do artigo 45.º do EBF- Estatuto dos Benefícios Fiscais.-----

---A prorrogação da isenção está dependente de deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da câmara municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (número 6 do artigo 45.º do EBF). -----

---Vem a requerente Patrícia Alexandra Moreira Januário, com fundamento no acima exposto e porque o imóvel em causa foi objeto de uma reabilitação de “Mau” para “Excelente” , ou seja o estado de conservação ficou dois níveis acima do anteriormente atribuído, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, tendo sido cumpridos os requisitos de eficiência energética e de qualidade térmica aplicáveis aos edifícios a que se refere o artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 118/2013, de 20 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 194/2015, de 14 de setembro, sem prejuízo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 53/2014, de 8 de abril, solicitara renovação da

isenção de imposto municipal por mais 5 anos.-----

---Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

---Ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do art. 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, o deferimento do pedido de prorrogação do prazo de isenção do I.M.I., por mais cinco anos, remetendo o processo para a Assembleia Municipal para aprovação.-----

---À reunião de Câmara,".-----

--- Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, deferir o pedido de prorrogação do prazo de isenção de IMI, por mais cinco anos, bem como remeter para a Assembleia Municipal para aprovação.-----

---12. CPE 02/2021 – REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DA CHAMUSCA / APROVAÇÃO DE CÁLCULO DE REVISÃO DE PREÇOS ORDINÁRIA Nº 13: -----

--- Presente a seguinte Proposta de Deliberação subscrita pelo Sr. Presidente:-----

---"Considerando que:-----

---Em conformidade com o artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, o preço fixado no contrato para trabalhos de execução da obra é obrigatoriamente revisto nos termos contratualmente estabelecidos e de acordo com o disposto em lei. A fórmula de revisão de preços está prevista na cláusula 37.º do Caderno de Encargos da empreitada.-----

---Foi pelos serviços efetuada, com base nesta fórmula a 13ª revisão ordinária de preços da empreitada de Requalificação da Escola Secundária da Chamusca, nos termos e cálculos anexos.-----

---Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

---Aprovar a referida 13ª revisão ordinária de preços da Empreitada Requalificação da Escola Secundária da Chamusca, no valor de 92.826,00€ (noventa e dois mil, oitocentos e vinte e seis euros) com IVA incluído à taxa em vigor.-----

---À reunião de Câmara,".-----



--- **Deliberação:** A Câmara com a abstenção de voto do Sr. Vereador Tiago Prestes, deliberou por maioria, aprovar a referida 13ª revisão ordinária de preços da Empreitada Requalificação da Escola Secundária da Chamusca, no valor de 92.826,00€ (noventa e dois mil, oitocentos e vinte e seis euros) com IVA incluído à taxa em vigor.-----

---**13. PEDIDO DE PARECER DE NÃO OBJEÇÃO E PARTILHA DE INFORMAÇÃO / LIGAÇÃO ENTRE O PARQUE EÓLICO DE ARANHAS (PE ARANHAS) E A SUBESTAÇÃO DE CONCAVADA (SE CONCAVADA), A 220 KV:** -----

---Acompanhado de informação técnica n.º 5486 de 01.07.2025, foi presente a seguinte Proposta de Deliberação subscrita pelo Sr. Presidente:-----

---"Considerando que:-----

---*Está a decorrer a fase de projeto prévio no âmbito do licenciamento ambiental do projeto da linha de Muito Alta Tensão (MAT) entre o Parque Eólico de Aranhas (PE Aranhas) e a Subestação de Concovada (SE Concovada), a 220 kV.* -----

---*A Câmara Municipal da Chamusca pronunciou-se em sede própria nas várias fases do licenciamento ambiental do projeto do Parque Eólico das Aranhas, manifestando a sua posição, sendo as considerações feitas extensíveis à construção da LMAT.*-----

---*O parecer a emitir está condicionado às considerações anteriormente elencadas pela Câmara Municipal da Chamusca na deliberação ao PIP e da participação feita em sede de AIA.* -----

---*No caso de alteração de qualquer termo do projeto, deve a Câmara Municipal da Chamusca ser novamente consultada, em matéria de interesse e de competência.*-----

---*O parecer em causa cinge-se à autorização para partilha e divulgação ou compartilhamento de dados ou informações específicas para o desenvolvimento do projeto, desde que configurem como relevantes.* -----

---*Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:* -----

---*Na atribuição conferida ao município do domínio do ambiente (cf. alínea k) do n.º 2 do*

art.º 23, do RJAL) e nas competências da Câmara Municipal sobre a participação no planeamento com este diretamente relacionado (cf. alínea b) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL), propõe-se a emissão de parecer (não vinculativo, cf. artigos 91.º e 92.º do Código do Procedimento Administrativo) de não objeção preliminar com vista à prossecução das fases de desenvolvimento do Parque Eólico de Aranhas (PE Aranhas) e a Subestação de Concavada (SE Concavada), a 220 kV. -----

---À reunião de Câmara,”.-----

--- Deliberação: A Câmara com a abstenção de voto da Sra. Vereadora Gisela Matias, deliberou por maioria, emitir parecer de não objeção preliminar com vista à prossecução das fases de desenvolvimento do Parque Eólico de Aranhas (PE Aranhas) e a Subestação de Concavada (SE Concavada), a 220 kV.-----

---14. ANO LETIVO 2025/2026 – IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA (AAAF) NO JARDIM DE INFÂNCIA DA CARREGUEIRA – APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO COM A FREGUESIA DE CARREGUEIRA: -----

---Subscrita pela Sra. Vice-Presidente, Dra. Cláudia Moreira, foi presente a seguinte Proposta de Deliberação:-----

---" Considerando que: -----

---Se encontra em vigor a Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação vigente, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico; -----

---Decorre do regime jurídico contido no mencionado diploma, que a delegação de competências se concretiza através da celebração de contratos interadministrativos, sob pena de nulidade; -----

---Os contratos interadministrativos podem ser celebrados no âmbito da delegação de



competências dos municípios nas freguesias;-----

---Cabe a cada uma das partes, no âmbito das negociações a realizar, discutir e preparar com a outra, os referidos contratos de delegação de competências, conforme previsto nos artigos 16.º, n.º 1, alínea i) e 33.º, n.º 1, alínea l), ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; -----

---Tais contratos devem definir os termos que, em concreto, permitem o efetivo exercício das competências delegadas pelo município nas freguesias; -----

---A concretização da delegação de competências nas freguesias deve ocorrer em todos os domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e de apoio direto às comunidades locais;-----

---A celebração do presente contrato interadministrativo pressupõe prévia autorização quer da Assembleia de Freguesia, quer da Assembleia Municipal, sob proposta dos respetivos órgãos executivos, de acordo com o disposto nos artigos 9.º, n.º 1, alínea g), 16.º, n.º 1, alínea j), 25.º, n.º 1, alínea k) e 33.º, n.º 1, alínea m) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

---Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

----a) Autorizar a celebração dos Contrato Interadministrativo referente à realização de atividades de apoio à família para o ano letivo 2025/2026 com a Junta de Freguesia da Carregueira;-----

----b) Aprovar a minuta do Contrato Interadministrativos nos termos e condições, cujo conteúdo se encontra anexo à presente proposta e que se dá por integralmente transcrito na mesma, e que remeta para aprovação da Assembleia Municipal, por força do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

---À reunião de Câmara,”.-----

--- **Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a celebração do Contrato Interadministrativo referente à realização de atividades de apoio à família para o ano letivo 2025/2026 com a Junta de Freguesia da Carregueira, bem como aprovar a minuta do Contrato Interadministrativos nos termos e condições do documento anexo à proposta de Deliberação.-----

---15. ANO LETIVO 2025/2026 – IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA (AAAF) NO JARDIM DE INFÂNCIA – APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO TEMPOS BRILHANTES, AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA CHAMUSCA E MUNICÍPIO DE CHAMUSCA: -----

--- Subscrita pela Sra. Vice-Presidente, Dra. Cláudia Moreira, foi presente a seguinte Proposta de Deliberação:-----

---" *Considerando que:* -----

---Que constituem atribuições dos municípios, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, conforme previsto no n.º 1 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação – diploma que estabelece o regime jurídico das autarquias locais – designadamente no domínio da educação (alínea d);-----

---Para prossecução destas atribuições, é da competência da Câmara Municipal, entre outros, apoiar atividades de natureza educativa, desportiva e recreativa, de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, na sua redação vigente; -----

---No ano letivo 2025/2026, o Município da Chamusca assegura a implementação das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF), no ensino pré-escolar, tendo em vista o desenvolvimento das atividades de animação socioeducativa da educação pré-escolar, rentabilizando os recursos disponíveis e, adequando-se às necessidades das famílias. -----

---O valor global estimado deste protocolo de parceria é de 70.190,00€ (setenta mil, cento e noventa euros), distribuído plurianualmente no valor de 23.400,00€ (vinte e três



mil e quatrocentos euros) para o ano de 2025, e 46.790,00€ (quarenta e seis mil, setecentos e noventa euros) para o ano de 2026. -----

---Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

---a) Autorizar o município da Chamusca a celebrar Protocolo de Parceria AAAP 2025/2026, nos termos e condições acordadas;-----

---b) Aprovar a minuta de protocolo em referência, cuja minuta se anexa e desta proposta faz parte integrante. -----

---À reunião de Câmara,-----

--- **Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade: -----

---UM) Autorizar a celebração do Protocolo de Parceria a celebrar com a Associação Tempos Brilhantes (ATB), o Agrupamento de Escolas da Chamusca (AEC) e o Município de Chamusca, com vista ao desenvolvimento das atividades de animação socioeducativa da educação pré-escolar, sendo o valor estimado de 70.190,00€ (setenta mil, cento e noventa euros), distribuído plurianualmente no valor de 23.400,00€ (vinte e três mil e quatrocentos euros) para o ano de 2025, e 46.790,00€ (quarenta e seis mil, setecentos e noventa euros) para o ano de 2026. -----

---DOIS) Aprovar os termos da minuta do referido Protocolo de Parceria.-----

---16. ANO LETIVO 2025/2026 – IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR (AEC) NAS ESCOLAS DO 1.º CICLO DA CHAMUSCA – APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO TEMPOS BRILHANTES, AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA CHAMUSCA E MUNICÍPIO DE CHAMUSCA: -----

--- Subscrita pela Sra. Vice-Presidente, Dra. Cláudia Moreira, foi presente a seguinte Proposta de Deliberação:-----

---" *Considerando que:*-----

--- *Que constituem atribuições dos municípios, a promoção e salvaguarda dos interesses*

próprios das respetivas populações, conforme previsto no n.º 1 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação – diploma que estabelece o regime jurídico das autarquias locais – designadamente no domínio da educação (alínea d);-----

---Para prossecução destas atribuições, é da competência da Câmara Municipal, entre outros, apoiar atividades de natureza educativa, desportiva e recreativa, de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, na sua redação vigente; -----

---No ano letivo 2025/2026, o Município da Chamusca assegura a implementação das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), tendo em vista o desenvolvimento de atividades do 1º ao 4º ano do 1º ciclo do Ensino Básico. -----

---O valor global estimado deste protocolo de parceria é de 82.203,50€ (oitenta e dois mil, duzentos e três euros e cinquenta cêntimos), distribuído plurianualmente no valor de 32.881,40€ (trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e um euros e quarenta cêntimos) no ano de 2025, e 49.322,10€ (quarenta e nove mil, trezentos e vinte e dois euros e dez cêntimos) no ano de 2026. -----

---Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

---a) Autorizar o município da Chamusca a celebrar Protocolo de Parceria AEC 2025/2026, nos termos e condições acordadas;-----

---b) Aprovar a minuta de protocolo em referência, cuja minuta se anexa e desta proposta faz parte integrante.-----

---À reunião de Câmara,”.-----

--- Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade: -----

---UM) Autorizar a celebração do Protocolo de Parceria a celebrar com a Associação Tempos Brilhantes (ATB), o Agrupamento de Escolas da Chamusca (AEC) e o Município de Chamusca, com vista à implementação das Atividades de Enriquecimento Curricular



(AEC), tendo em vista o desenvolvimento de atividades do 1º ao 4º ano do 1º ciclo do Ensino Básico, com o valor global estimado para este protocolo de parceria de 82.203,50€ (oitenta e dois mil, duzentos e três euros e cinquenta cêntimos), distribuído plurianualmente no valor de 32.881,40€ (trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e um euros e quarenta cêntimos) no ano de 2025, e 49.322,10€ (quarenta e nove mil, trezentos e vinte e dois euros e dez cêntimos) para o ano de 2026. -----

---DOIS) Aprovar os termos da minuta do referido Protocolo de Parceria.-----

---17 - “PROJETO BABY BASKET” E “CLUBE MAGIA DO 1.º CESTO” / ANO LETIVO 2025/2026 – APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA A OUTORGAR COM O CHAMUSCA BASKET CLUBE:-----

--- Subscrita pela Sra. Vice-Presidente, Dra. Cláudia Moreira, foi presente a seguinte Proposta de Deliberação:-----

---"Considerando que:-----

--- O Município da Chamusca continua a ser distinguido pela Associação Portuguesa de Gestão do Desporto – APOGESD e pela Cidade Social, como um Município amigo do desporto; -----

---O Projeto “Baby-Basket” é uma iniciativa do Chamusca Basket Clube, sendo dirigida às crianças dos jardins de infância através de projeto piloto nas Atividades de Animação e Apoio à Família da Chamusca, o Projeto Magia do 1º Cesto é dirigido às crianças dos 6 aos 12 anos que se inscrevam no projeto. -----

---Ao abrigo da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, os municípios dispõem de atribuições no domínio da educação, ensino e formação profissional; -----

---Compete à Câmara Municipal: “deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”, bem como “apoiar atividades de natureza social, cultural,



educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)” conforme previsto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do supramencionado diploma; -----

---Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

---a) Autorizar o Município da Chamusca a celebrar Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira com o Chamusca Basket Clube, no valor global de 5.000,00€ (cinco mil euros), nos termos e condições acordadas; -----

---b) Aprovar a minuta do Protocolo Colaboração Administrativa e Financeira, cuja minuta se anexa a esta proposta e que dela faz parte integrante. -----

---À reunião de Câmara,”-----

*---**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade: -----*

---UM) Autorizar a celebração do Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira a celebrar com o CHAMUSCA BASKET CLUBE, com vista ao desenvolvimento do projeto “Baby Basket” para os alunos do Jardim de Infância do Centro Escolar da Chamusca no prolongamento de horário (AAAFS) e do projeto clube Magia do 1.º Cesto para crianças dos 6 aos 12 anos, mediante atribuição de apoio no valor de 5.000,00€ (cinco mil). -----

---DOIS) Aprovar os termos da minuta do referido Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira.-----

---18. APOIO A OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA CASA MORTUÁRIA DA CARREGUEIRA - APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA A CELEBRAR COM A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA BÁRBARA DA FREGUESIA DE CARREGUEIRA: -----

--- Subscrita pelo Sr. Vereador Rui Ferreira, Eng.º, foi presente a seguinte Proposta de Deliberação:-----

---"Considerando que:-----

--- Os municípios dispõem de atribuições na área do património, cultura e ciência, de acordo com o disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de



setembro, na sua redação vigente.-----

--- Compete à Câmara Municipal "deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município (...)", de acordo com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

--- É também da competência da câmara municipal, de acordo com o disposto na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do supramencionado diploma: "participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social.-----

---Foi remetido email pelo Exmo. Sr. Padre António José de Brito Antunes em 16 de setembro de 2025, a solicitar o apoio financeiro do Município da Chamusca para obras de requalificação da casa mortuária da Carregueira, mais propriamente para colocação de um novo telhado e pinturas no interior e exterior da casa mortuária com um custo orçamentado de 4.983,07€ (quatro mil novecentos e oitenta e três euros e sete cêntimos).-----

---Com a celebração do presente protocolo o Município da Chamusca pretende compartilhar financeiramente a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santa Bárbara da Carregueira, no valor de 1.246,00€ (mil, duzentos e quarenta e seis euros) correspondendo a 25% do total do valor orçamentado para as obras.-----

---Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

---a) Autorizar a celebração do Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira com a Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Bárbara da Carregueira, nos termos e condições referidas no mesmo;-----

---b) Aprovar a minuta do Protocolo Colaboração Administrativa e Financeira, cuja minuta se anexa a esta proposta e que dela faz parte integrante.-----



---À reunião de Câmara,"-----

---**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade: -----

---UM) Autorizar a celebração do Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira a celebrar com a Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Bárbara da Freguesia de Carregueira, com vista a apoiar as obras de requalificação da casa mortuária da Carregueira, comparticipando com o valor de 1.246,00€ (mil, duzentos e quarenta e seis euros) correspondendo a 25% do valor total orçamentado para a intervenção. -----

---DOIS) Aprovar os termos da minuta do referido Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira.-----

---**19. ÉPOCA 2025/2026 - COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESAS INERENTES À PARTICIPAÇÃO DA EQUIPA SÉNIOR MASCULINA NO CAMPEONATO NACIONAL BASQUETEBOL DA 1.ª DIVISÃO – APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO COM CHAMUSCA BASKET CLUBE:**-----

---Subscrita pelo Sr. Vereador Rui Ferreira, Eng.º, foi presente a seguinte Proposta de Deliberação:-----

---"*Considerando que:*-----

---*O Município da Chamusca continua a ser distinguido pela Associação Portuguesa de Gestão do Desporto — APOGESD e pela Cidade Social, como um Município amigo do desporto;*-----

---*O Chamusca Basket Clube é uma associação desportiva, legalmente constituída e devidamente registada no registo das associações do concelho da Chamusca;*-----

---*O Chamusca Basket Clube é uma referência distrital e nacional pelo grau de envolvência que tem junto da comunidade em geral, prossequindo fins de interesse publico municipal;*-----

---*A equipa sénior masculina vai disputar o Campeonato Nacional da Proliga de Basquetebol da 1.ª divisão, necessitando de apoio financeiro para garantir as exigências mínimas que o nível da competição obriga;*-----



---De acordo com o n.º 1 do artigo 17º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo no Município da Chamusca (RACH), a Câmara Municipal "pode apoiar projetos e ações pontuais que as associações levem a efeito";-----

---Ao abrigo do n.º 3 do artigo 17 do RACH: "os apoios financeiros ao investimento e à realização de ações pontuais ou de eventos periódicos serão concedidos sob a forma de protocolo";-----

---Com a celebração do presente protocolo o Município da Chamusca apoiará o Chamusca Basket Clube, através da comparticipação de despesas inerentes à participação da Equipa Sénior Masculina no Campeonato Nacional Basquetebol da 1.ª divisão, até ao valor máximo de 10.000,00€ (dez mil euros).-----

---Considerando ainda, que as Autarquias Locais visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas e que é da competência das câmaras municipais, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação: "deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município." E "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças...".-----

----Com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:-

---a) Autorizar a celebração do Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira com o Chamusca Basket Clube, nos termos e condições referidas no mesmo;-----

---b) Aprovar a minuta do Protocolo Colaboração Administrativa e Financeira, cuja minuta se anexa a esta proposta e que dela faz parte integrante.-----

---À reunião de Câmara,".-----

---**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade: -----

----UM) Atribuir apoio financeiro no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), com vista à



comparticipação de despesas inerentes à participação da Equipa Sénior Masculina no Campeonato Nacional Basquetebol da 1.ª divisão, na época 2025/2026. -----

---DOIS) Aprovar os termos da minuta do referido Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira.-----

---20. APOIO A ATLETA PARA PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES DE HALTEROFILISMO – MR. PORTUGAL (COMPETIÇÃO NÃO FEDERADA DA IFBB PORTUGAL):-----

---Subscrita pelo Sr. Vereador Rui Ferreira, Eng.º, foi presente a seguinte Proposta de Deliberação:-----

---"Considerando que:-----

---Foi solicitado apoio para a atleta Maria Yultsova, através de e-mail datado de 23 de junho de 2025, posteriormente corrigido por e-mail de 15 de julho de 2025 e completada a informação com novo pedido de apoio por e-mail de 7 de agosto de 2025;-----

---A atleta Maria Yultsova, residente no concelho da Chamusca, tem demonstrado um percurso desportivo de excelência na modalidade de halterofilismo, com resultados expressivos em provas regionais e nacionais.-----

---A sua participação em campeonatos nacionais e internacionais promove a visibilidade do concelho e o reforço da prática desportiva entre os jovens.-----

---Nos termos do disposto nos artigos 23.º, n.º 2, alínea j) e 33.º, n.º 1, alínea ff) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete ao município apoiar atividades de interesse municipal, nomeadamente no domínio do desporto e juventude, podendo a câmara municipal deliberar sobre a concessão de apoios financeiros a entidades ou pessoas singulares que prossigam fins de relevante interesse local.-----

---Ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal: "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município."-----

---Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal



delibere: -----

---a) Atribuir um apoio financeiro no montante de 215,00€ (duzentos e quinze euros), referente às seguintes inscrições: 150,00€ (cento e cinquenta euros) para participação no Mr Portugal 2025 (competição não federada da IFBB Portugal), 50,00€ (cinquenta euros) para participação em 2 provas (25,00€+25,00€) da Federação de Halterofilismo de Portugal (FHP) e 15,00€ de taxas de afiliação) à atleta Maria Yultsova.-----

---b) O valor será transferido mediante comprovativo de participação ou inscrição em prova(s) oficial(ais), com indicação da data e local da competição.-----

---À reunião de Câmara,”.-----

*---**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade: -----*

----UM) Atribuir um apoio financeiro no montante de 215,00€ (duzentos e quinze euros), referente às inscrições para a participação no Mr Portugal 2025 (competição não federada da IFBB Portugal), 2 provas da Federação de Halterofilismo de Portugal (FHP) e de taxas de afiliação) a atleta.-----

----DOIS) O valor será transferido mediante comprovativo de participação ou inscrição em prova(s) oficial(ais), com indicação da data e local da competição.-----

*---**21. APROVAÇÃO DE TABELA DE VALORES A ATRIBUIR ÀS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS E CULTURAIS INSCRITAS NO RACH:-----***

--- Subscrita pelo Sr. Vereador Rui Ferreira, Eng.º, foi presente a seguinte Proposta de Deliberação:-----

---"Considerando que:-----

---Se encontra em vigor a Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto que estabelece o regime jurídico das autarquias locais;-----

---As Autarquias Locais visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas e que é da competência das câmaras municipais, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do supramencionado diploma "deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com

vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município" e "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças...".-----

---Encontra-se em vigor o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo no Município da Chamusca (RACH), que tem por objeto a "determinação dos respetivos procedimentos e critérios, no âmbito do apoio a prestar (financeiro ou não financeiro) pela Câmara Municipal da Chamusca às entidades legalmente existentes ou outras entidades que prossigam fins de interesse publico municipal, e que no concelho contribuam para o desenvolvimento e melhoria da qualidade de vida das populações.".-----

---O prazo de candidaturas ao apoio à atividade regular decorreu de 11 de julho de 2025 a 17 de agosto de 2025, através da plataforma de benefícios públicos, em vigor no Município da Chamusca..-----

---Assim com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

-----a) Aprovar os subsídios por associação que constam da informação técnica, relativamente às atividades realizadas na época 2024/2025 pelas associações desportivas e às associações culturais e outras pelas atividades desenvolvidas em 2024;-----

-----B) Aprovar a minuta tipo de protocolo de colaboração administrativa e financeira, anexa à presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzida, para a concessão de apoio financeiro ao abrigo do RACH às associações desportivas e às associações culturais e outras.-----

---À reunião de Câmara.".-----

---Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade: -----

----UM) Aprovar os subsídios por associação que constam de informação técnica, relativamente às atividades realizadas na época 2024/2025 pelas associações desportivas



e às associações culturais e outras pelas atividades desenvolvidas em 2024, totalizando o montante de 48.010,00€ (quarenta e oito mil, dez euros) referente à atividade desportiva e no montante de 37.840,00€ (trinta e sete mil, oitocentos e quarenta euros). -----

----DOIS) Aprovar a minuta tipo de protocolo de colaboração administrativa e financeira, nos termos da minuta que juntam.-----

---22. CEDÊNCIA DO CENTRO DE CYCLING DO ARRIPIADO – ESTÁGIO PRÉ-ÉPOCA DE CORFEBOL 2025/2026 - APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A OUTORGAR COM O GRUPO DESPORTIVO DOS BONS DIAS :-----

---Subscrita pelo Sr. Vereador Rui Ferreira, Eng.º, foi presente a seguinte Proposta de Deliberação:-----

---"Considerando que:-----

---Por e-mail datado de 4 de agosto de 2025, o Presidente do Grupo Desportivo dos Bons Dias solicitou ao Município da Chamusca a cedência gratuita do Centro de Cycling do Arripiado para o Estágio Pré-Época de Corfebol 2025-2026;-----

---O Centro Cycling do Arripiado constitui uma infraestrutura de apoio à prática desportiva, em especial do ciclismo, e representa um ponto de dinamização turística e desportiva na região;-----

---A cedência temporária deste espaço contribui positivamente para a dinamização da freguesia/concelho, promovendo hábitos saudáveis, atraindo visitantes e valorizando o território; Se encontra em vigor a Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação vigente, estabelece o regime jurídico das autarquias locais;-----

---As Autarquias Locais visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas e que é da competência das câmaras municipais, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do supra mencionado diploma "deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município.." e "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra

de interesse para o município...".-----

---Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

---a) Autorizar a cedência gratuita do Centro de Cycling do Arripiado para o Estágio Pré-época de Corfebol 2025-2026;-----

---b) Aprovar a minuta de protocolo de colaboração a outorgar entre o Município da Chamusca, o Grupo Desportivo dos Bons Dias, anexa à presente proposta e que dela faz parte integrante.-----

---À reunião de Câmara,".-----

---Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade:-----

----UM) Autorizar a celebração do Protocolo de Colaboração a celebrar com o Grupo Desportivo Dos Bons Dias, com vista à cedência gratuita do Centro Cycling do Arripiado, sito em Arripiado, freguesia da Carregueira, para a realização do Estágio de Pré-Época de Corfebol, nos dias 3, 4 e 5 de outubro de 2025. -----

----DOIS) Aprovar os termos da minuta do referido Protocolo de Colaboração.-----

---23. AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA A OUTORGAR COM O CENTRO CULTURAL DO SEMIDEIRO - "EQUIPA DE FUTEBOL – APOIO NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS PARA A NOVA ÉPOCA DESPORTIVA DA EQUIPA DE FUTEBOL 2025/2026:-

---Subscrita pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte Proposta de Deliberação:-----

---"Considerando que:-----

---O Centro Cultural do Semideiro, através da sua equipa de Futebol - participa em diversas provas a nível local e nacional, com um número elevado de atletas.-----

---O Centro Cultural do Semideiro, solicitou apoio ao Município da Chamusca através de e-mail de 12 de agosto de 2025, para aquisição de novos equipamentos de futebol para época de 2025/2026.-----

---O valor do apoio será na totalidade do orçamento apresentado pela entidade, ou seja,



2. 810,55€ (dois mil, oitocentos e dez euros e cinquenta e cinco cêntimos);-----

---O Centro Cultural de Semideiro é uma associação desportiva, legalmente constituída e devidamente registada no registo das associações do concelho da Chamusca;-----

---Os Municípios dispõem de atribuições na área dos tempos livres e desporto, ao abrigo da alínea f) do número 2 do artigo 23.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;-----

---De acordo com o n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo no Município da Chamusca (RACH), a Câmara Municipal “pode apoiar projetos e ações pontuais que as associações levem a efeito”;-----

---As Autarquias Locais visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas e que é da competência das câmaras municipais, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação: “deliberar as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município.” E “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças...”.-----

---Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

---a) Autorizar a celebração do Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira com o Centro Cultural do Semideiro, nos termos e condições referidas no mesmo;-----

---b) Aprovar a minuta do Protocolo Colaboração Administrativa e Financeira, cuja minuta se anexa a esta proposta e que dela faz parte integrante.-----

---À reunião de Câmara,”.-----

---**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade:-----

--- UM) Autorizar a celebração do Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira a celebrar com o Centro Cultural do Semideiro, apoiando na aquisição de novos

equipamentos de futebol para época de 2025/2026, no valor 2.810,55€ (dois mil, oitocentos e dez euros e cinquenta e cinco cêntimos). -----

----DOIS) Aprovar os termos da minuta do referido Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira.-----

---24. APOIO FINANCEIRO PARA A PARTICIPAÇÃO NO 25º CAMPEONATO DO MUNDO DE PESCA DESPORTIVA À CARPA - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA A CELEBRAR COM A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE PESCA DESPORTIVA:-----

--- Subscrita pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte Proposta de Deliberação:-----

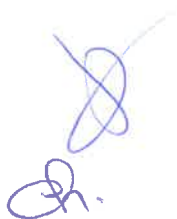
---"Considerando que:-----

---A Federação Portuguesa de Pesca Desportiva, através de e-mail dirigido ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 1 de setembro de 2025, solicitou apoio financeiro do Município para a participação do atleta Carlos Alberto Simões Nunes, federado nº 15503, residente na União das Freguesias de Chamusca e Pinheiro Grande, para participação no 25.º Campeonato do Mundo de Pesca Desportiva à Carpa, na Croácia, que decorre de 17 a 20 de setembro de 2025.-----

---Ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal: "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outra de interesse para o município".--

---Nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente (RJAL) "Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade".-

---De acordo com o n.º 3 do artigo 164º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, na redação dada pela Lei nº 72/2020, de 16 de novembro, "Em caso de incompetência, o poder de ratificar o ato cabe ao órgão competente para a sua prática".-



---Por meu despacho, datado de 16 de setembro de 2025, DECIDI:-----

---Autorizar o Município da Chamusca a celebrar Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira a outorgar com a Federação Portuguesa de Pesca Desportiva, no valor de 1.000,00€ (mil euros) para fazer face às despesas de deslocação, estadia, inscrição e engodagem, nos termos e condições acordadas, bem como, aprovei a minuta da Adenda ao Protocolo em referência, cuja minuta se anexa a esta proposta e que dela faz parte integrante."-----

---**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente autorizando e aprovando a minuta do protocolo de colaboração administrativa e financeira a celebrar com a Federação Portuguesa de Pesca Desportiva, com vista a apoiar atleta neste evento.-----

---**INTERVENÇÃO DO SR.PRESIDENTE** -----

--- O Sr. Presidente deu conhecimento das reuniões em que participou, nomeadamente, no dia 11 de setembro esteve na reunião do Conselho Regional de Fogos Rurais da Lezíria do Tejo, onde foi aprovado o Plano para a Lezíria do Tejo, considerou que a execução deste documento resultou de um trabalho muito moroso que durou cerca de 3 anos até ficar concluído, sendo um documento com condicionantes, sendo necessário adaptar ao PDM existente e não aos PDM's em fase de término, referindo que com o ICNF reunião de consciencialização relativa à definição de zona especial de transição dentro das condicionantes, identificando o estava no PDM aprovado e o que está no PDM em alteração. Referiu que será necessário alterar as fichas identificativas de quem faz o quê, correspondendo a uma despesa de 380M euros até 2030 para a Lezíria do Tejo, sendo necessário para a execução fundos de financiamento e candidaturas aprovadas quer para os municípios, quer para outras entidades. No dia 12 de setembro, foi assinado com a GNR protocolo relativamente ao projeto Campo Seguro, tendo referido que esta ação reforçará o patrulhamento, durante a noite, das estradas de campo do concelho. Deu conhecimento que decorrem reuniões relativas ao procedimento em curso na barragem



do Fratel com perfilamento da margem, tendo manifestado alguma preocupação relativamente ao nível do caudal do rio ao longo do dia (fecho das comportas pelas 8h e abertura das mesmas pelas 20h). No dia 18 de setembro, pelas 17h, esteve na inauguração da exposição “Salários e vidas mais iguais” organizada pelo GRAAL, exposição que tem como objetivo sensibilizar para a temática das desigualdades salariais entre homens e mulheres, na galeria municipal até ao dia 26 de setembro. No dia 19 de setembro recebeu a Sociedade Filarmónica de Instrução e Recreio da Carregueira para análise da situação das obras na sede bem como dos projetos que esta se propõe a desenvolver para angariação de fundos, o Sr. Presidente manifestou satisfação pelo empenho da instituição na angariação de fundos para as obras. No dia 20 de setembro pelas 21h30, esteve no Cine Teatro no espetáculo “O mundo em sintonia” promovido pela Tertúlia de Teatro da Universidade Sénior da União de freguesias de Chamusca e Pinheiro Grande, parabenizando todos pelo trabalho feito, louvando os participantes que demonstram muitos progressos na arte de representar e decoração de texto, demonstrando que estas atividades capacitam e promovem um envelhecimento ativo. ---

--- **Agendamento das reuniões ordinárias da Câmara Municipal para o mês de outubro de 2025:** pelo Sr. Presidente foi proposto que as reuniões ocorressem a 7 e 21 de outubro, o que foi aceite pelo executivo.-----

---**INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES** -----

--- A Sra. Vereadora Cláudia Moreira, deu conhecimento do ponto de situação de elaboração do Plano Municipal de Integração do Imigrante, documento que procurará ajudar nas respostas à população imigrante em várias situações, nomeadamente, habitação, trabalho, formação linguística, reconhecimento de habitações, saúde, explicou que existirá um gabinete de acolhimento ao emigrante, com vista ao apoio e reforço da mediação e apoio logístico, promovendo o combate à discriminação. Referiu que existem seis emigrantes recenseados nos cadernos eleitorais, assim como uma comunidade bastante significativa que tem um contributo importante em algumas áreas económicas



nomeadamente com a sua mão de obra. Deu o ponto de situação do projeto radar social, dando conhecimento que existem ações junto dos estabelecimentos comerciais paralelamente ao trabalho de mapeamento com integração de situações de atendimento, RSI, situações de maior vulnerabilidade. Relativamente à Rede de Universidades Séniores da Chamusca, informou a Sra. Vice-Presidente que decorre a avaliação do último ano letivo, existindo disponibilidade pelos formadores e alunos para continuar no próximo ano, realçando que estas atividades têm demonstrado maior bem-estar físico e psicológico dos utentes, havendo convívio permanente, aprendizagem e conhecimento em várias temáticas. Congratulou-se pela exposição que estará patente na Galeria Municipal até ao próximo dia 26 que reflete as desigualdades salariais, um trabalho feito pelo agrupamento de escolas da Chamusca e o agrupamento de escolas de Ponte de Sôr, promovido pelo GRAAL, referiu que o município tem uma enorme satisfação em acolher e apoiar estes projetos, realçando o trabalho desenvolvido sobretudo na sensibilização da igualdade de género, captando jovens do concelho que têm marcado presença no encontro anual das Nações Unidas. Referindo que no nosso concelho existe uma disparidade nos vencimentos entre homens e mulheres, recebendo as mulheres menos 200 euros pelo desempenho das mesmas funções.-----

---O Sr. Vereador Rui Ferreira, informou que os serviços operacionais têm efetuado vários serviços de manutenção de passeios e vias, nomeadamente junto ao restaurante Clara Flor, no Pinheiro Grande assim como na Rua do Vale do Junco em Ulme, decorrem bem como arranjos na Ponte Pedonal no Casal Velho em Pinheiro Grande, decorre igualmente limpezas terrenos em Vale de Cavalos e Chamusca, bem como em colaboração com a União de Freguesias de Parreira e Chouto, apoio com a cedência de tinta para a pintura de muros nas escolas da Parreira e Chouto. Informou que os funcionários municipais dão ainda apoio nas montagens e desmontagens de vários eventos na Chamusca e Carregueira.-----

--- A Sra. Vereadora Gisela Matias solicitou o ponto de situação dos contratos das

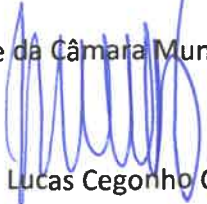
assistentes operacionais do Centro de Saúde com contratos “COVID”, questionando se já houve a definição concreta da situação, tendo o Sr. Presidente referido que na sequência de parecer jurídico que confirmou que os contratos cessaram, foi remetido ofício à ULS com vista à pronúncia desta entidade sobre este assunto pelo que o município aguarda resposta. A Sra. Vice-Presidente referiu que foram várias as questões solicitadas na última reunião em que ainda não obteve resposta. O Sr. Presidente informou que o município continua a assegurar os vencimentos destas funcionárias.-----

--- **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** -----

---Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada pelo Presidente da Câmara Municipal, eram doze horas e trinta minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata, tendo as respetivas deliberações sido aprovadas em minuta, para efeitos de execução imediata, com todos os efeitos legais a partir desta data. -----

---E eu, Cristina Isabel Pires Queimado, Técnica Superior da Câmara Municipal da Chamusca, a redigi e vou assinar com o Sr. Presidente Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado.-----

O Presidente da Câmara Municipal


Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado
A Técnica Superior


Cristina Isabel Pires Queimado